



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1041/2009

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)** no orçamento de 2009 do município e da outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL** de Vitorino – Pr. aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0012.0.000.	Manut. do Transporte Escolar	
07.003.12.361.0012.2.015.	Manter o Transporte escolar.	
226 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
07.003.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.367.0000.0.000.	Educação Especial	
07.003.12.367.0011.0.000.	Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes	
07.003.12.367.0011.2.014.	Manter a Educação Especial.	
227 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE	
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
08.002.10.301.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc	
08.002.10.301.0008.2.019.	Manter a Secretaria de Saúde.	
228 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE	
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
08.002.10.301.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc	
08.002.10.301.0008.2.020.	Manter Programas do SUS.	
229 - 3.1.90.13.00.00	31495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE	
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
08.002.10.301.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc	
08.002.10.301.0008.2.022.	Manter o Consórcio de Saúde.	
169 - 3.3.71.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE		
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
08.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária		
08.002.10.304.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc		
08.002.10.304.0008.2.021.	Manter Programas da Vigilância Sanitária.		
230 - 3.1.90.13.00.00	31497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS		5.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

## Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECR DESENVOLVIMENTO URBANO, IND E COM.		
06.002.00.000.0000.0.000.	GERENTE PLANEJ URB E OBRAS PÚBLICAS		
06.002.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
06.002.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
06.002.15.452.0019.0.000.	Manter Dpto. Serviços Urbanos		
06.002.15.452.0019.2.007.	Manter a Secretaria de desenvolvimento Urbano		
77 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
07.003.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.003.12.000.0000.0.000.	Educação		
07.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
07.003.12.361.0011.0.000.	Manter o Dpto. de Educ. Cult. e Esportes		
07.003.12.361.0011.2.012.	Manter a Secretaria de Educação.		
105 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE		
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
08.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
08.002.10.301.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc		
08.002.10.301.0008.2.019.	Manter a Secretaria de Saúde.		
147 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE		
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
08.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
08.002.10.301.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc		
08.002.10.301.0008.2.019.	Manter a Secretaria de Saúde.		
155 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE		
08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde		
08.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica		
08.002.10.301.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc		
08.002.10.301.0008.2.020.	Manter Programas do SUS.		
162 - 3.1.90.04.00.00	31495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE ADMNISTR GERAL DA SAÚDE		



# Município de Vitorino

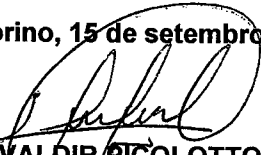
Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

08.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
08.002.10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	
08.002.10.304.0008.0.000.	Manut. do Dpto. de Saúde e Bem Estar Soc	
08.002.10.304.0008.2.021.	Manter Programas da Vigilância Sanitária.	
173 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.	GER DESENVOLV ESPORTE E LAZER	
09.003.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
09.003.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
09.003.27.812.0018.0.000.	Manter a Divisão de Esportes	
09.003.27.812.0018.2.018.	Manter a Gerência de Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
204 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	8.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>50.000,00</b>

Publicação.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Vitorino, 15 de setembro de 2009.

  
**VALDIR/PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Publicado em	08/10/09
Journal	D-SUDOESTE
Edição	4704